



**Prefeito**

Amarildo Henrique Alcântara

**Vice-Prefeito**

José Willian Ribeiro de Oliveira

**Órgãos do Poder Executivo**

**Secretaria de Gabinete**

Matheus Braga Araújo Trindade

**Procuradoria Geral**

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**

Idson Barrozo

**Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos**

Rogéria de Carvalho Quintan

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

Jadária Marchetti Freixo

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Elainy Machado Lino

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Luciano de Almeida e Silva

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana**

Ricardo de Souza Barcelos

**Secretaria Municipal de Educação**

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Neiva Peres Gomes

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**

Adriano Maia Nascimento

**Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento**

Jamilton Serpa de Souza

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Alessandro Mendonça Miquelan

**Secretaria Municipal de Saúde**

Janine Petrules Palagar

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

**Controladoria Geral do Município**

Thiago Mota Gonçalves

**Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana**

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca**

Vanderlei Freitas Moreth

**Secretaria Municipal de Governo e Articulação**

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4.382, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO  
DE COMISSÃO  
ORGANIZADORA MUNICIPAL  
DE EVENTOS e FESTIVIDADES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Sr. AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização de Eventos e Festividades no Município de Fidélis, tornando-se indispensável à constituição de um grupo de trabalho responsável pela elaboração, coordenação, arrecadação, vendas de espaços, inclusive pela definição das atrações artísticas de renome nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de organização de Eventos, Feiras, Exposições, Réveillon, Carnaval, Datas Comemorativas e Festividades do Município de São Fidélis;

CONSIDERANDO que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que as Secretarias Municipais possam adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, entretenimento, etc., dando celeridade ao processo de preparação e realização no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Instituir a COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL DE EVENTOS E FESTIVIDADES do Município de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, com as atribuições de definir e coordenar os eventos programados e orientar as Secretarias Municipais sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

**Parágrafo Único** - Para compor a Comissão Organizadora de que trata o "caput", ficam nomeados os servidores abaixo relacionados:

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:  
Titular: ELAINY MACHADO LINO - Matrícula: 14980/2  
Suplente: WÂNIA MARIA FERNANDES DE SOUZA BORGES - Matrícula: 14814/9
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:  
Titular: CLARA FERNDANDES VALENTE - Matrícula: 14977/4  
Suplente: NEIVA PERES GOMES - Matrícula: 15048/5
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social:  
Titular: MARIANA PONTES QUINTAN - Matrícula: 15261/0  
Suplente: IDSON MANOEL BARROSO - Matrícula: 14979/4
- d) Representantes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos:  
Titular: HELMA LÚCIA CHAGAS MACHADO - Matrícula: 4838/0  
Suplente: ALESSANDRO MENDONÇA MIQUELAN - Matrícula: 14981/4
- e) Representantes da Secretaria Municipal de Segurança Urbana:  
Titular: EMANUELLA CONCEIÇÃO GONÇALVES PINTO TEIXERA - Matrícula: 15180/5  
Suplente: RICARDO DE SOUZA BARCELOS - Matrícula: 8865/0
- f) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: CAROLINE DA SILVA NEVES - Matrícula: 15124/7  
Suplente: JANINE PETRUTES PALAGAR - Matrícula: 14987/1
- g) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:  
Titular: ROBERTA ELLEM MAIA AZEVEDO - Matrícula: 14984/8  
Suplente: ADRIANO MAIA NASCIMENTO - Matrícula: 14819/1
- h) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:  
Titular: IVANILDO CARVALHO FERREIRA - Matrícula: 12206/8  
Suplente: LUCIANO DE ALMEIDA E SILVA - Matrícula: 15022/5

**Art. 2º** - A presidência da Comissão de que trata este Decreto será desempenhada pelo servidor escolhido em votação na primeira sessão de reunião.

**Art. 3º** - São de competência da Comissão ora designada, as seguintes atribuições:

- I. Planejar a programação dos Eventos, Feiras, Réveillon, Datas Comemorativas e outras Festividades;

- II. Planejar e executar todo o sistema de organização da festa, promoção, arrecadação, divulgação e comunicação dos Eventos e Festividades;
- III. Regulamentar o uso e disposição dos espaços dos expositores, praça de alimentação, parque de diversões e área para os shows;
- IV. Organizar as equipes de trabalho responsáveis pelos eventos constantes na programação, podendo para tanto convidar pessoas alheias à Comissão;
- V. Manter a área de exposição em condições de funcionamento com segurança;
- VI. Supervisionar todo o processo de instalação e operação dos Eventos;
- VII. Embargar, retirar ou suspender toda e qualquer divulgação, exposição ou promoção de produtos e serviços em desconformidade com os objetivos do Evento;
- VIII. Fiscalizar o cumprimento do regulamento acerca dos atrativos e das atividades a serem desempenhadas, a ser elaborado pela Comissão Organizadora, e disponibilizando aos interessados;
- IX. Providenciar a limpeza das áreas comuns;
- X. Providenciar a segurança nas áreas comuns durante o Evento;
- XI. Providenciar a documentação pertinente ao Decreto Estadual nº 44.617/2014, que trata da realização de eventos culturais, sociais, desportivos, religiosos e quaisquer outros que promovam concentrações de pessoas, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e de prévia autorização da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ, da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, observando os prazos estabelecidos pelos órgãos estaduais citados.

**Art. 4º** - Os serviços prestados pela Comissão ora designados serão considerados de relevante interesse público e serão prestados sem qualquer ônus ao erário municipal.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 20 de setembro de 2022.

**AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VALOR:**  
O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO, PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), QUE SERÃO UTILIZADOS SOB D EMANDA DO CONTRATANTE.

**VIGÊNCIA:**  
A DURAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, COM TÉRMINO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TEMO ADITIVO

**DATA DE ASSINATURA:**  
01 DE JUNHO DE 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2021/2024



**CONVOCAÇÃO – Edital SEMED nº 01/2020 – Professor Mediador**

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis/RJ, utilizando dos dispositivos legais descritos no Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado SEMED nº 01/2020 e DEVIDO a Rescisão de contrato da candidata ILZIMARA MAIA CAVARARO DE SOUZA convoca a classificada abaixo relacionada para se apresentar na sede desta Secretaria, no dia 23 de setembro de 2022, às 09 horas.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
122º	THAÍNE DA SILVA AGUIAR DE SOUZA

São Fidélis/RJ, 20 de setembro de 2022.

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara  
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NA EDIÇÃO 1.186,  
POR OMISSÃO.

**EXTRATO.**

**INSTRUMENTO:**  
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005A/2022.

**PARTES:**  
MUNICÍPIO DE SÃO FIDELIS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO

**OBJETO:**  
1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO, PELO CONTRATADO, DOS SEGUINTE SERVIÇOS:  
I - SERVIÇOS AMBULATORIAIS;  
II - EXAMES ESPECIALIZADOS E  
III - CONSULTAS ESPECIALIZADAS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS EM EVENTUAIS REPASSES DE CONVÊNIO FIRMADOS COM O ESTADO E/OU OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.  
1.2. OS SERVIÇOS SERÃO DISTRIBUÍDOS E UTILIZADOS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO.  
1.3. MEDIANTE TERMO ADITIVO, E DE ACORDO COM A CAPACIDADE OPERACIONAL DO CONTRATADO, O CONTRATANTE PODERÁ, CONSIDERANDO SUAS NECESSIDADES, FAZER ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS VALORES LIMITES DESSE CONTRATO DURANTE O PERÍODO DE SUA VIGÊNCIA, INCLUÍDO AS PRORROGAÇÕES, MEDIANTE JUSTIFICATIVAS APROVADAS PELAS PARTES.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
GABINETE DO PREFEITO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 0039/2022  
Processo Licitatório nº 000159/22  
Ata de Registro de Preços nº 107/22

No dia 04 de agosto de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na R DA CONCEICAO, nº 42 - Bairro CENTRO - SUMIDOURO/RJ - CEP: 28637-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.594.163/0001-42, neste ato representada pelo Sr(a) PABLO GOMES DE CARVALHO portador do documento de identidade nº 207353491 DETRAN RJ CPF nº 114.589.147-04, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0039/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000159/22 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	5325 B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 17.594.163/0001-42 R DA CONCEICAO, 42 SUBSL PREDIO - CENTRO, SUMIDOURO - RJ, CEP: 28637-000 Telefone: (22) 2060 1995	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	025.001.678	APONTADOR COM DEPOSITO RETANGULAR (05 X 02 UNID CM)	UNID	4000	0,82	3.280,00
25	025.001.076	Marca: ONDA CANETA HIDROGRÁFICA - 850 - COR AZUL	UNID	200	1,28	256,00
29	025.001.081	Marca: BRW CANETA PARA QUADRO BRANCO - 2,0MM - COR AZUL	UNID	500	1,74	870,00
30	025.001.082	Marca: GATTE CANETA PARA QUADRO BRANCO - 2,0MM - COR PRETA	UNID	500	1,74	870,00
31	025.001.083	Marca: GATTE CANETA PARA QUADRO BRANCO - 2,0MM - COR VERMELHA	UNID	500	1,74	870,00
48	009.000.059	Marca: GATTE CORRETIVO LIQUIDO - EMBALAGEM COM 18 ML A BASE DÁGUA, ATOXICO E LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. Composição: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA.	UNID	100	1,51	151,00
50	025.001.128	Marca: ECOLÉ EMBORRACHADO - EM EVA - COR AMARELA Espuma vinílica acetinada, lavável, atóxica, anatômico, medindo 600 x 400 x 2 mm.	UNID	750	2,08	1.560,00
67	025.001.756	Marca: MAKE ESPÁTULA EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO Fabricado em chapa de aço zincado. Medidas: 14 x 2 x 1,5 cm.	UNID	20	1,80	36,00

68	025.001.153	ESTILETE LARGO LAMINA DE AÇO TEMPERADO, DESLIZANTE, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, 18 MM DE LARGURA. Marca: GATTE	UNID	300	1,62	486,00
78	022.001.013	GIZ COLORIDO Antialérgico e atóxico, caixa com 62 bastões. Marca: DELTA	CX	350	3,91	1.368,50
82	025.001.527	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Nº 26/6 - CAIXA COM 1000 UNID Em metal, com superfície galvanizada. Marca: ONDA	CX	250	1,13	282,50
89	025.001.191	MASSA PARA MODELAR - CAIXA COM 12 CORES Atóxica, à base de amido, super macia. Conteúdo de 180 g. Marca: ECOLE	CX	3500	2,65	9.275,00
91	025.001.754	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (TIPO CONTACT) - ROLO ROLO COM 25 METROS	CX	10	66,78	667,80
101	009.001.186	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIIONDA - COR AZUL Medindo 33 X 25 X 4 cm. Marca: FRAMA	UNID	350	2,59	906,50
108	025.001.701	PINCEL CHATO PARA GUACHE Nº 06	UNID	350	0,83	290,50
110	025.001.699	PINCEL CHATO PARA GUACHE Nº 10	UNID	230	0,91	209,30
111	025.001.700	PINCEL CHATO PARA GUACHE Nº 12	UNID	200	1,00	200,00
112	025.001.698	PINCEL CHATO PARA GUACHE Nº 20	UNID	200	1,53	306,00
119	025.001.320	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX - SEM PONTA - 12 CM	UNID	4000	1,89	7.560,00
Marca: GATTE Total do Proponente						29.445,10

**1 - PRAZO DE FORNECIMENTO**

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

**2 - LOCAL DE ENTREGA**

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

**3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**3.1 - DA CONTRATADA**

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

**3.2 - Da PMSF**

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

**4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no Processo nº 000159/22 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a faltas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA  
Prefeito Municipal

B. M. G. DISTRIBUIDORA LTDA.  
PABLO GOMES DE CARVALHO

Obs.: Republicado por incorreção



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
GABINETE DO PREFEITO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 0039/2022  
Processo Licitatório nº 000159/22  
Ata de Registro de Preços nº 108/22

No dia 04 de agosto de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA, com sede na R COMANDANTE COIMBRA, nº 00055 - Bairro OLARIA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21073-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 39.685.747/0001-66, neste ato representada pelo Sr(s). CLEITON DAMASCENO DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade nº 20677028 DICIJR, CPF nº 096.126.627-07, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0039/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000159/22 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	009.000.330	BOLA DE SOPRAR Nº 7 - PACOTE COM 50 UNID - COR PCT AMARELA	PCT	250	5,04	1.260,00
8	009.001.199	BOLA DE SOPRAR Nº 7 - PACOTE COM 50 UNID - COR PCT AZUL CLARO	PCT	200	5,04	1.008,00
9	009.000.357	BOLA DE SOPRAR Nº 7 - PACOTE COM 50 UNID - COR PCT AZUL MARINHO	PCT	250	5,04	1.260,00
10	009.001.200	BOLA DE SOPRAR Nº 7 - PACOTE COM 50 UNID - COR PCT BRANCA	PCT	150	5,04	756,00
11	009.001.201	BOLA DE SOPRAR Nº 7 - PACOTE COM 50 UNID - COR PCT PRETA	PCT	150	5,04	756,00
12	009.000.331	BOLA DE SOPRAR Nº 7 - PACOTE COM 50 UNID - COR PCT VERDE CLARO	PCT	300	5,04	1.512,00
13	009.000.332	BOLA DE SOPRAR Nº 7 - PACOTE COM 50 UNID - COR PCT VERMELHO	PCT	400	5,04	2.016,00
14	017.001.013	BOLA DE SOPRAR Nº 7 - PACOTE COM 50 UNID - CORES SORTIDAS	PCT	800	5,04	4.032,00
95	025.001.755	PASTA ARQUIVO A A 2 - TAM. OFÍCIO - 285MM X 355MM X 28MM X 28MM Lombada estreita com visor. Marca: HAPPDAY	UNID	250	14,00	3.500,00
96	025.001.274	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO - COR AMARELA Medindo 340 x 230 mm. Marca: ECONOMIC	UNID	800	2,13	1.704,00
97	025.001.275	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO - COR AZUL Medindo 340 x 230 mm. Marca: TP PASTAS	UNID	800	2,13	1.704,00
98	025.001.276	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO - COR PRETA Medindo 340 x 230 mm. Marca: TP PASTAS	UNID	800	2,13	1.704,00
99	025.001.277	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO - COR VERDE Medindo 340 x 230 mm. Marca: TP PASTAS	UNID	800	2,13	1.704,00
100	025.001.278	PASTA COM ELÁSTICO EM PAPELÃO - COR VERMELHA Medindo 340 x 230 mm. Marca: TP PASTAS	UNID	800	2,13	1.704,00
102	025.001.280	PASTA COM TRILHO EM PAPELÃO - COR AMARELA Medindo 340 x 230 mm. Marca: TP PASTAS	UNID	500	1,73	865,00
103	025.001.281	PASTA COM TRILHO EM PAPELÃO - COR AZUL Medindo 340 x 230 mm. Marca: TP PASTAS	UNID	500	1,73	865,00
104	025.001.282	PASTA COM TRILHO EM PAPELÃO - COR PRETA Medindo 340 x 230 mm. Marca: TP PASTAS	UNID	500	1,73	865,00
105	025.001.283	PASTA COM TRILHO EM PAPELÃO - COR VERDE Medindo 340 x 230 mm. Marca: TP PASTAS	UNID	500	1,73	865,00
106	025.001.284	PASTA COM TRILHO EM PAPELÃO - COR VERMELHA Medindo 340 x 230 mm. Marca: TP PASTAS	UNID	500	1,73	865,00
Total do Proponente						28.945,00

**1 - PRAZO DE FORNECIMENTO**

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente autuado em processo.

**2 - LOCAL DE ENTREGA**

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

**3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**3.1 - DA CONTRATADA**

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

**3.2 - Da PMSF**

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

**4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no Processo nº 000159/22 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

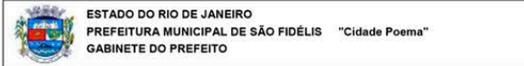
4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a faltas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA  
Prefeito Municipal

COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA  
CLEITON DAMASCENO DE OLIVEIRA

Obs.: Republicado por incorreção



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0039/2022  
Processo Licitatório nº 000159/22  
Ata de Registro de Preços nº 109/22

No dia 04 de agosto de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA, com sede na R JOAQUIM DA MOTA SOBRINHO, nº 163 - Bairro CENTRO - SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ - CEP: 28230-970, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 06.324.022/0001-93, neste ato representada pelo Sr(a) GABRIEL PEIXOTO DOS SANTOS ALVARENGA, portador do documento de identidade nº 218446497 DICRJ, CPF nº 179.303.497-48, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0039/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000159/22 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses(es), contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	025.001.001	UNID	250	3,79	947,50
5	025.001.681	UNID	200	7,85	1.570,00
18	009.001.209	UNID	20500	3,31	67.855,00
20	009.001.166	UNID	150	5,12	768,00
26	025.001.077	UNID	350	1,24	434,00
43	022.001.069	CX	750	5,90	4.425,00
45	025.001.748	CX	400	9,84	3.936,00
47	025.001.111	UNID	450	5,70	2.565,00
70	025.001.749	UNID	650	0,84	546,00
73	025.001.750	UNID	600	3,36	2.016,00
74	025.001.751	UNID	700	4,20	2.940,00
76	025.001.183	UNID	150	5,14	771,00
79	025.001.170	CX	4000	2,93	11.720,00
87	009.000.090	UNID	40	6,08	243,20
88	025.001.189	UNID	40	23,48	939,20
116	025.001.309	UNID	1800	0,81	1.458,00
120	025.001.323	UNID	200	4,00	800,00
121	025.001.321	UNID	250	4,00	1.000,00
122	025.001.322	UNID	250	4,00	1.000,00
123	025.001.324	UNID	200	4,00	800,00
124	025.001.325	UNID	250	4,00	1.000,00
125	025.001.326	UNID	250	4,00	1.000,00
137	009.001.211	CX	30	9,00	270,00
				Total do Proponente	109.003,90

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições de contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou dúvida não previsto no Processo nº 000159/22 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

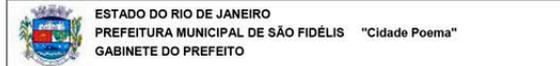
4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA  
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA  
GABRIEL PEIXOTO DOS SANTOS ALVARENGA

Obs.: Republicado por incorreção



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0039/2022  
Processo Licitatório nº 000159/22  
Ata de Registro de Preços nº 110/22

No dia 04 de agosto de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa E. H. RIBEIRO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, com sede na R JOAQUIM GOMES CRESPO, nº S/N - Bairro PRACA JOAO PESSOA - SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ - CEP: 28230-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 06.914.125/0001-39, neste ato representada pelo Sr(a) ELBIO HENRIQUES RIBEIRO, portador do documento de identidade nº 071693021 IFF RJ, CPF nº 870.088.127-04, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0039/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000159/22 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	025.001.075	CX	5000	3,99	19.950,00
44	025.001.468	UNID	1200	2,37	2.844,00
49	025.001.130	UNID	650	2,08	1.352,00
51	025.001.129	UNID	450	2,08	936,00
52	025.001.131	UNID	350	2,08	728,00
53	025.001.132	UNID	500	2,08	1.040,00
54	025.001.133	UNID	350	2,08	728,00
55	025.001.134	UNID	250	2,08	520,00
56	025.001.135	UNID	250	2,08	520,00
57	025.001.136	UNID	300	2,08	624,00
58	025.001.137	UNID	300	2,08	624,00
59	025.001.138	UNID	350	2,08	728,00
60	025.001.139	UNID	350	2,08	728,00
61	025.001.140	UNID	750	2,08	1.560,00
62	025.001.141	UNID	900	2,08	1.872,00
75	025.001.165	UNID	300	1,70	510,00
77	022.001.012	CX	300	2,80	840,00
114	025.001.301	UNID	100	16,99	1.699,00
				Total do Proponente	37.803,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições de contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou dúvida não previsto no Processo nº 000159/22 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA  
Prefeito Municipal

E. H. RIBEIRO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
ELBIO HENRIQUES RIBEIRO

Obs.: Republicado por incorreção



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0039/2022  
Processo Licitatório nº 000159/22  
Ata de Registro de Preços nº 111/22

No dia 04 de agosto de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa J.B. EMPREENDIMENTOS, com sede na nº - Bairro - RJ - CEP., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.071.260/0001-07, neste ato representada pelo Sr(a) JOSE CARLOS RIBEIRO, portador do documento de identidade nº 07.387.973-6, CPF nº 819.760.207-78, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0039/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000159/22 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	7496 J.B. EMPREENDIMENTOS CNPJ: 33.071.260/0001-07 - RJ Telefone: 22 997 037 507	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
81	025.001.752	Descrição do Produto/Serviço <b>GRAMPEADOR - TIPO MESA (MEDINDO 20CM X 8CM - UNID GRAMPO 26/6)</b> Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável, na cor preta, tipo mesa (medindo 20cm x 8cm, Grampo 26/6).	UNID	100	25,00	2.500,00
113	025.001.300	Marca: GRAMP <b>PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE</b> Tam. G - 60w, bivolt (110 X 220 VOLTS). Para refil de cola quente grossa, com selo de aprovação pelo INMETRO - RESISTÊNCIA PTC. Marca: MAKE+	UNID	120	21,90	2.628,00
Total do Proponente						5.128,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000159/22 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapasarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

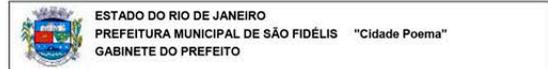
4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a faltas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA  
Prefeito Municipal

J.B. EMPREENDIMENTOS  
JOSE CARLOS RIBEIRO

Obs.: Republicado por incorreção



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0039/2022  
Processo Licitatório nº 000159/22  
Ata de Registro de Preços nº 112/22

No dia 04 de agosto de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa M. A. PERCILIANO ALVES & CIA. LTDA. - ME, com sede na R NESTOR MARINS, nº 198 - Bairro CACHOEIRO - CARDOSO MOREIRA/RJ - CEP. 28180-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.156.939/0001-38, neste ato representada pelo Sr(a) MARCOS AURELIO PERCILIANO ALVES, portador do documento de identidade nº 09652003, CPF nº 014.153.377-30, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0039/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000159/22 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	4432 M. A. PERCILIANO ALVES & CIA. LTDA. - ME CNPJ: 03.156.939/0001-38 R NESTOR MARINS, 198 - CACHOEIRO, CARDOSO MOREIRA - RJ, CEP: 28180-000 Telefone: 22 2785 1764	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	025.001.339	Descrição do Produto/Serviço <b>BARBANTE CRU - 8 FIOS - Nº 6 - ROLO COM 300 M</b>	RL	150	7,87	1.180,50
15	009.001.079	Marca: EURO ROMA <b>BORRACHA BRANCA Nº 40</b> ESCOLAR, MACIA, CX C/ 40 UNID	CX	400	8,65	3.460,00
21	025.001.072	Marca: PREMIER <b>CANETA ESFEROGRAFICA - Nº 07 - COR AZUL</b> Esfera Tungstênio. Escrita fina.	UNID	1500	0,56	840,00
22	025.001.074	Marca: INJEXPEN <b>CANETA ESFEROGRAFICA - Nº 07 - COR VERMELHA</b> Esfera Tungstênio. Escrita fina.	UNID	600	0,56	336,00
23	009.000.333	Marca: INJEXPEN <b>CANETA ESFEROGRAFICA - Nº 7 - COR PRETA</b> Esfera Tungstênio. Escrita fina.	UNID	800	0,56	448,00
33	025.001.472	Marca: INJEXPEN <b>CARTOLINA - 150 G - COR AMARELO OURO</b> Medindo 50 X 66 cm.	UNID	400	0,73	292,00
35	025.001.490	Marca: REIPEL <b>CARTOLINA - 150 G - COR AZUL ROYAL</b> Medindo 50 X 66 cm.	UNID	400	0,73	292,00
38	025.001.494	Marca: REIPEL <b>CARTOLINA - 150 G - COR VERDE BANDEIRA</b> Medindo 50 X 66 cm.	UNID	500	0,73	365,00
40	025.001.470	Marca: REIPEL <b>CARTOLINA - 150 G - COR VERMELHA</b> Medindo 50 X 66 cm.	UNID	600	0,73	438,00
69	025.001.157	Marca: REIPEL <b>ETIQUETA AUTO-ADESIVA - MULTIUSO - EMBALAGEM COM 50 UNID</b> Multiuso, sem pauta, com borda vermelha, medindo 40 X 60 mm.	PCT	100	2,47	247,00
84	025.001.354	Marca: GRESPAN <b>ISOPOR (FOLHA COM 30 MM DE ESPESSURA)</b>	UNID	150	6,20	930,00
93	025.001.269	Marca: ESOCAMP <b>PAPEL PARDO - SEMI KRAFT - OURO</b> 80 g. Medindo 60 X 100 cm.	UNID	1600	0,78	1.248,00
115	025.001.308	Marca: REIPEL <b>REPEL DE COLA QUENTE - BASTAO PINO - SILICONE</b>	UNID	1800	0,58	1.044,00
117	009.000.034	Marca: MAKE + <b>REGUA DE 30 CM - EM ACRILICO - TRANSPARENTE</b> Milímetros.	UNID	1500	0,87	1.305,00
126	012.000.085	Marca: SANTA FÉ <b>TNT - ROLO COM 50M - COR AMARELA</b>	RL	8	75,80	606,40
127	012.000.088	Marca: SANTA FÉ <b>TNT - ROLO COM 50M - COR AZUL</b>	RL	10	75,80	758,00
128	012.000.091	Marca: SANTA FÉ <b>TNT - ROLO COM 50M - COR BEGE</b>	RL	2	75,80	151,60
129	012.000.083	Marca: SANTA FÉ <b>TNT - ROLO COM 50M - COR BRANCA</b>	RL	8	75,80	606,40
130	012.000.087	Marca: SANTA FÉ <b>TNT - ROLO COM 50M - COR LARANJA</b>	RL	3	75,80	227,40
131	012.000.091	Marca: SANTA FÉ <b>TNT - ROLO COM 50M - COR LILÁS</b>	RL	2	75,80	151,60
132	012.000.086	Marca: SANTA FÉ <b>TNT - ROLO COM 50M - COR MARROM</b>	RL	2	75,80	151,60
133	012.000.090	Marca: SANTA FÉ <b>TNT - ROLO COM 50M - COR PRETA</b>	RL	2	75,80	151,60
134	012.000.089	Marca: SANTA FÉ <b>TNT - ROLO COM 50M - COR ROSA</b>	RL	3	75,80	227,40
135	012.000.084	Marca: SANTA FÉ <b>TNT - ROLO COM 50M - COR VERDE</b>	RL	10	75,80	758,00
136	012.000.082	Marca: SANTA FÉ <b>TNT - ROLO COM 50M - COR VERMELHA</b>	RL	10	75,80	758,00
Marca: SANTA FÉ Total do Proponente						16.973,50

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000159/22 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapasarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

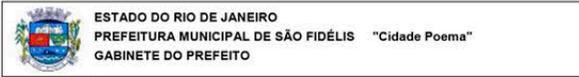
4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a faltas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA  
Prefeito Municipal

M. A. PERCILIANO ALVES & CIA. LTDA. - ME  
MARCOS AURELIO PERCILIANO ALVES

Obs.: Republicado por incorreção



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0039/2022  
Processo Licitatório nº 000159/22  
Ata de Registro de Preços nº 113/22

No dia 04 de agosto de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, com sede na R 10 DE JUNHO, nº 64 - Bairro CENTRO - SUMIDOURO/RJ - CEP: 28637-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 45.042.273/0001-37, neste ato representada pelo Sr(a) JOAO PEDRO TEIXEIRA MACHADO, portador do documento de identidade nº 232384321 DETRAN RJ, CPF nº 179.188.017-32, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0039/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000159/22 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da assinatura desta Ata.

Item	Código	7717 T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA CNPJ: 45.042.273/0001-37 R-10 DE JUNHO, 64 - CENTRO, SUMIDOURO - RJ CEP: 28637-000 Telefone: (22) 9202-0726	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	025.001.680	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTO ADESIVO - MEDINDO 76,2 X 76,2 MM - COM 100 FOLHAS Cor: Amarelo. Marca: ONDA	UNID	200	2,90	580,00
17	022.001.116	CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA Capa flexível, com 40 folhas (sem espiral). Medida: 200mm x 140mm. Marca: JANDAIA	UNID	1500	1,35	2.025,00
27	025.001.078	CANETA HIDROGRÁFICA - 850 - COR VERMELHA Marca: LEO	UNID	200	1,13	226,00
28	009.001.164	CANETA MARCA TEXTO - PONTA CHANFRADA - TINTA FLUORESCENTE AMARELO BRILHANTE Traço 4 mm. Caneta marca texto tinta cor amarela base de água. Escrita macia. Boa resistência à luz. Material plástico. Marca: ONDA	UNID	360	1,20	432,00
32	025.001.014	CARTOLINA - 150 G - COR AMARELO CLARO Medindo 50 X 66 cm. Marca: GRAFICA	UNID	300	0,63	189,00
34	025.001.013	CARTOLINA - 150 G - COR AZUL CLARO Medindo 50 X 66 cm. Marca: GRAFICA	UNID	300	0,60	180,00
36	025.001.471	CARTOLINA - 150 G - COR BRANCA Medindo 50 X 66 cm. Marca: GRAFICA	UNID	500	0,63	315,00
37	025.001.493	CARTOLINA - 150 G - COR ROSA CLARO Medindo 50 X 66 cm. Marca: GRAFICA	UNID	300	0,63	189,00
39	025.001.496	CARTOLINA - 150 G - COR VERDE CLARO Medindo 50 X 66 cm. Marca: GRAFICA	UNID	300	0,63	189,00
41	025.001.683	CLIPS NIQUELADOS PARA PAPEL, Nº 20, 34 MM - CX. CX COM 100 UNID	UNID	300	2,08	624,00
42	025.001.106	CLIPS NIQUELADOS PARA PAPEL, Nº 8/0,57 MM-CX 25CX UNID	UNID	200	2,10	420,00
63	025.001.685	ENVELOPE BRANCO - TAM. M (MED. 240 X 340 MM)	UNID	700	0,36	252,00
64	025.001.686	ENVELOPE SACO - KRAFT - COR OURO - TAM. G (MED. 310 X 410 MM)	UNID	1000	0,57	570,00
65	025.001.687	ENVELOPE SACO - KRAFT - COR OURO - TAM. M (MED. 240 X 340 MM)	UNID	5000	0,39	1.950,00
66	025.001.688	ENVELOPE SACO - KRAFT - COR OURO - TAM. P (MED. 200 X 280 MM)	UNID	800	0,29	232,00
71	025.001.689	FITA ADESIVA PLÁSTICA - TRANSPARENTE - 50M X 12MM Em rolo de 50 M x 12 mm. Rolo grande. Marca: KOROTECH	UNID	550	1,68	924,00
72	025.001.162	FITA CORRETIVA - MEDINDO 5 MM X 6 M De boa qualidade, à base de polietileno, embalagem transparente. Marca: MASTER	UNID	350	3,22	1.127,00
80	025.001.753	GRAMPEADOR - TIPO MESA (MEDINDO 12 CM X 5CM - UNID GRAMPO 26/6) Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, (medindo 12 cm x 5cm, grampo 26/6) Marca: ONDA	UNID	80	8,95	716,00
83	009.001.178	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - Nº 26/6 - CAIXA COM CX 5000 UNID Em metal, com superfície galvanizada. Marca: CLIPS	UNID	250	4,14	1.035,00
86	025.001.357	LÁPIS PRETO Nº 2 Fabricação nacional. Marca: PIRILAMPO	UNID	50400	0,20	10.080,00
90	025.001.196	PAPEL 40 KG Medindo 0,90 X 0,67 cm. Marca: GRAFICA	UNID	1200	1,12	1.344,00
92	025.001.268	PAPEL LÍNH0 A4 - CAIXA COM 50 FOLHAS NAS CORES BEGE, MARFIM E BRANCO Medindo 210 X 297 mm. 180 G/M2 Marca: USA	CX	40	13,75	550,00
94	022.001.117	PAPEL SULFITE BRANCO A4 (CAIXA COM 10 PCT COM 500 FOLHAS) 210 mm x 297 mm. Marca: REPORT	CX	800	205,94	164.752,00
109	025.001.702	PINCEL CHATO PARA GUACHE Nº 08	UNID	350	0,85	297,50
118	025.001.318	TESOURA EM AÇO INOX - NIQUELADA - 21 CM Para uso geral, com cabo de proliopleno preto, com lâmina em aço inoxidável Marca: BRW	UNID	100	6,09	609,00
138	009.001.212	UMEDECEDOR DE DEDOS PARA MANUSEAR PAPEL - UNID UNIDADE COM 12 G COMPOSIÇÃO: GLICIS, ACIDO GRAXO E ESSENCIA. Marca: RADEX	UNID	40	2,50	100,00
Total do Proponente						189.907,50

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo veniente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou dúvida não previsto no Processo nº 000159/22 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência da fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

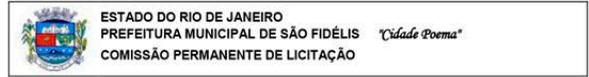
4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, as implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCANTARA  
Prefeito Municipal

T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA  
JOAO PEDRO TEIXEIRA MACHADO

Obs.: Republicado por Incorreção



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Licitação	CONCORRÊNCIA n.º 002/2022 - Processo nº 000103/22.
Responsável	Andreia Escala de Oliveira Souza
Data	28/06/2022 às 10:00 Horas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ

Reuniram-se no dia 28 de junho de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça São Fidélis, nº 151, no município de São Fidélis, estado do Rio de Janeiro; o Secretário: Andreia Escala de Oliveira Souza; Presidente: Isabelle Bersot Fernandes; Membro: Marcos Vinicius Moreto Gomes e Membro: Marineuza Braz Maia, com o objetivo de recebimento, análise e julgamento de proposta comercial e documentos de habilitação tratando do Edital do CONCORRÊNCIA nº 002/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ. Conforme salienta a legislação específica, o aviso da licitação em curso, foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, bem como no jornal de grande circulação, Jornal O Dia, conforme exemplares anexados no processo. A Sra. Presidente também fixou cópia do aviso da licitação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Fidélis e no quadro de avisos do Setor de Licitações para conhecimento amplo de demais empresas interessadas em fornecer os objetos pretendidos. No horário definido para abertura da sessão, esta Presidente verificou que nenhuma empresa compareceu no certame, sendo assim a Sra. Presidente faz constar em ata a não efetivação do certame, sendo a licitação considerada **DESERTA**. E como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, da qual se lavrou esta Ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pela Equipe de Apoio.

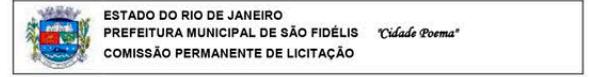
ASSINAM  
Comissão:

Andreia Escala de Oliveira Souza  
Cargo: Secretário

Isabelle Bersot Fernandes  
Cargo: Presidente

Marcos Vinicius Moreto Gomes  
Cargo: Membro

Marineuza Braz Maia  
Cargo: Membro



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Licitação	CONCORRÊNCIA n.º 002/2022 - Processo nº 000103/22.
Responsável	Andreia Escala de Oliveira Souza
Data	09/08/2022 às 10:00 Horas.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ

Reuniram-se no dia 09 de agosto de 2022, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça São Fidélis, nº 151, no município de São Fidélis, estado do Rio de Janeiro; o Secretária: Andreia Escala de Oliveira Souza; Presidente: Isabelle Bersot Fernandes; Membro: Marcos Vinicius Moreto Gomes e Membro: Marineuza Braz Maia, com o objetivo de recebimento, análise e julgamento de proposta comercial e documentos de habilitação tratando do Edital do CONCORRÊNCIA nº 002/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS/RJ. Conforme salienta a legislação específica, o aviso da licitação em curso, foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, bem como em jornal de grande circulação (Jornal O Dia, conforme exemplares dos jornais anexo no processo. O Sr. Presidente da CPL também fixou cópia do aviso da licitação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Fidélis e no quadro de avisos do Setor de Licitações para conhecimento amplo de demais empresas interessadas em fornecer os objetos pretendidos. No horário definido para abertura da sessão, esta Presidente verificou que nenhuma empresa compareceu no certame, sendo assim a Sra. Presidente faz constar em ata a não efetivação do certame, sendo a licitação considerada **DESERTA**. E como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, da qual se lavrou esta Ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pela Equipe de Apoio.

ASSINAM  
Comissão:

Andreia Escala de Oliveira Souza  
Cargo: Secretário

Isabelle Bersot Fernandes  
Cargo: Presidente

Marcos Vinicius Moreto Gomes  
Cargo: Membro

Marineuza Braz Maia  
Cargo: Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Na presente data, fica HOMOLOGADA E ADJUDICADA o(a) PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	Processo	000166/22
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2022.	Ficha	
Dotação		CNPJ	42.895.056/0001-00
Fornecedor	ADALTO DE SOUZA MACIEL PEIXOTO	Telefone	(22) 9918-9588
Endereço	AV ALBERTO TORRES, 147 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28035-582.		

Item	7619 Código	ADALTO DE SOUZA MACIEL PEIXOTO CNPJ: 42.895.056/0001-00 AV ALBERTO TORRES, 147 PAVMTO2 - CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ, CEP: 28035-582 Telefone: (22) 9918-9588 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	003.005.605	TUBO GALVANIZADO DE 1.1/2" X 1,5 MM COM 6M	UNID	80	420,00	33.600,00
Total do Proponente						33.600,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 16 de agosto de 2022.

VINÍCIUS CORDEIRO DA SILVA MORAES

Obs.: Republicado por incorreção

